

TORNEIO DE MANUTENÇÃO DE LICENÇA

REGULAMENTO DE PROVA

Prova de manutenção para Licenças Federativas - Regulamento

REGULAMENTO DE PROVAS DE MANUTENÇÃO

PARA LICENÇAS FEDERATIVAS A e D

1º- ORGANIZAÇÃO e FINALIDADE

É da SOCIEDADE DE TIRO DO PORTO, e decorrerá na Carreira de Tiro de Rates tendo como finalidade o cumprimento do estipulado no artº 18º do Regulamento de Licenças Federativas, conjugado com o ponto 4º do artº 14º da Lei 42/2006 e servindo ainda como treino e aferição de praticantes para provas oficiais. A Organização reserva o direito de cancelar qualquer das provas calendarizadas, com menos de 10 inscrições, ou sempre que as condições de segurança ou climatéricas não o permitam.

2º- ADMISSÃO INSCRIÇÕES E SORTEIO

Torneio aberto a nível Comunitário, podendo participar todos os Atiradores Federados devidamente documentados e regularizados para o ano de 2015, sem limitação de participação.

As inscrições são efetuadas, no local da prova, até 30 minutos antes da hora marcada, para o início de cada competição.

3º- DISCIPLINAS

BALA

Disciplina nº Tiros / Alvo / tiros Ensaio / Tempo

Carabina Standard 50m – 60 / 6 / - / 1h15m

Pistola Recreio 25m – 30 / 6 / 5 / 30m

PStd - 60 / 10 / 5/ 150-20-10s

BR50 - 25 / 1 / - / 30 m

AR COMPRIMIDO

Disciplina nº Tiros Alvo/tiros Ensaio Tempo

C10 30 5 2 30 m

CCART 30 5 1 30 m

P10 30 5 1 50 m

BR25 25 1 0 30 m

Field Target 30 3 0 10-15-20 mts

4º- REGULAMENTOS

Adaptados as diversas disciplinas na parte aplicável e aos regulamentos de tiro em vigor.

5º- DATAS

Calendarizadas pela FPT e com as disponibilidades de organização deste evento desportivo.

6º- CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Por disciplina em classe ÚNICA premiando por Ranking anual os 3 primeiros classificados. Para efeitos classificativos conta a melhor pontuação de todas as provas realizadas pelo Atleta.

7º- Taxa de INSCRIÇÃO

SÓCIOS:

ISENTOS NAS DUAS PRIMEIRAS PROVAS

5,00€ por disciplina nas seguintes.

OUTROS:

5,00€ por disciplina.

8º- JÚRI

Todas as provas serão dirigidas por um árbitro credenciado, devidamente identificado, não havendo apelo ou recurso das suas decisões.

9º- CASOS OMISSOS

São de única competência e responsabilidade da Organização.